Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00127095/2021-22

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE OPME PARA CIRURGIAS DE REVISÃO DE QUADRIL DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, EM REGIME DE ENTREGA AGENDADA EM CONSIGNAÇÃO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, inscrito sob o CPF n.º **669.***.***-87**, e portador do RG n.º **1.***.*13 SSP/DF**, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-**,** e portador do RG n.º **1.**2.8** SSP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **38.374.579/0001-25,** estabelecida no **ST SETOR SRTVS CJ D, QD 701 N.º 280, BLOCO B - SALA 713 - C.E.B, ASA SUL, BRASÍLIA - DF,** CEP: **70.340-907,** telefone: **(61) 3020-0792**, e-mail: **diretoria@uni23.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **FABIANO SOUZA DA SILVA,** inscrito sob o CPF n.º *****.765.***-10**, e portador do RG n.º **33.***.*99-6 SSP/SP**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO N.º 541/2023 (123765965)**, apresentada pela área demandante (174181504);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (179261425);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (179610324 e 183752086); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 754/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (183240171), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 541/2023,** por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2026,** com fundamento **na Cláusula Quinta do Contrato Originário** e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total estimado da contratação PERMANECERÁ em **R$ 578.634,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - REVISÃO DE QUADRIL					
ITEM	**MV**	**DESCRITIVO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	3858	CABOS DE CERCLAGEM TRANÇADO (MÍNIMO DE 4). ACOMPANHA TENSIONADOR E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO.	400	R$ 689,00	R$ 275.600,00
7	3859	UMA UNIDADE DE CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO PARA PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS E PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE OS COMPONENTES ACETABULARES EM METAL TRABECULAR.	306	R$ 480,00	R$ 146.880,00
10	3861	CONJUNTO CIRÚRGICO: CAMPO INFERIOR ADESIVO EM FORMATO "U", CAMPO MÉDIO ADESIVO, BOTA, BOLSA DE SUTURA, PONTEIRA DE ASPIRADOR, TUBO DE ASPIRAÇÃO, CAMPO IMPERMEÁVEL ADESIVO. APLICAÇÃO EM CIRURGIAS DE JOELHO E QUADRIL, CAMPOS COM ABSORÇÃO EM ESPUMA DE POLIURETANO. USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL NÃO-TECIDO. ACOMPANHA PELO MENOS DOIS CAPOTES EM TAMANHO GG DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AOS CAMPOS, EM MATERIAL ANTI-ESTÁTICO, REPELENTE AO ÁLCOOL, IMPERMEÁVEL.	326	R$ 479,00	R$ 156.154,00
VALOR TOTAL: R$ 578.634,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)					

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

FABIANO SOUZA DA SILVA Representante Legal
UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Souza da Silva**, **Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/10/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 16/10/2025, às 20:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **184373802** código CRC= **6A835584**.

Criado por 00020220, versão 5 por 00020220 em 14/10/2025 14:19:32.